



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 001/2018, realizada em 23 de
2 janeiro de 2018, sob a presidência do Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga
3 – CRMV-ES nº. 059. Assim sendo, logo após efetuar a verificação do
4 quórum, conforme determinação legal, o presidente fez a abertura dos
5 trabalhos e em seguida deu boas vindas aos presentes. Estiveram na reunião
6 o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 –
7 Secretário Geral, a Médica Veterinária Daniele da Costa – CRMV-ES nº.
8 484; os Conselheiros Efetivos: a Médica Veterinária Maria da Glória Alves
9 Cunha – CRMV-ES nº. 264, o Médico Veterinário Nézio Faber da Silva –
10 CRMV-ES nº. 220, a Médica Veterinária Virginia Teixeira do Carmo
11 Emerich – CRMV-ES nº. 568 e a Médica Veterinária Iliani Bianchi –
12 CRMV-ES nº. 455; e os Conselheiros Suplentes: Médico Veterinário Nildo
13 Marcelo Milanezi – CRMV-ES nº. 080 que substituiu o Conselheiro
14 Efetivo Médico Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº. 688 e
15 a Médica Veterinária Flaviana Lima Guião Leite – CRMV-ES nº. 956 que
16 substituiu o Conselheiro Efetivo Médico Veterinário Osvaldo Gois de
17 Oliveira Filho – CRMV-ES nº. 163; Estiveram presentes também na
18 plenária, como ouvintes, os médicos veterinários eleitos pela Chapa “Inova
19 CRMV”, cuja gestão se iniciará no dia 12 de abril de 2018: Marcus
20 Campos Braun, Rodrigo de Oliveira Uvo, Victor Espíndula Bayer Fava
21 Milanez, Fabricio Ferreira Pagani, Anderson Márcio Borsoi Chagas e
22 Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane; **No segundo item da pauta**, leitura,
23 discussão e julgamento da Ata da Plenária de dezembro, que foi aprovada
24 por unanimidade pelo plenário; **No terceiro item da pauta**, Leitura das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 correspondências recebidas e expedidas. Com a palavra o Secretário Geral
2 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que fez as
3 leituras das correspondências recebidas e expedidas. Com destaque para
4 aprovação e publicação da Proposta Orçamentária referente ao Exercício
5 2018 do CRMV-ES, conforme deliberação do Plenário do CFMV na 306ª
6 Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 02 de dezembro de
7 2017, em Brasília – DF, nos termos da alínea “f”, artigo 16, da Lei nº
8 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com os incisos XI e XII, do
9 Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e §§ 1º e 3º
10 do artigo 1º da Resolução nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014; **No quarto**
11 **item da pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer da **Conselheira**
12 **Relatora, a Médica Veterinária Iliani Bianchi – CRMV-ES nº 455,**
13 referente aos processos de suspensão de registro das seguintes pessoas
14 jurídicas: **1) Pet Luck Ltda - ME – Proc. Adm. nº. 1387/2017,** com a
15 palavra a Médica Veterinária Iliani Bianchi – CRMV-ES nº 455 que assim
16 proferiu seu parecer: *“Tendo em vista que não houve a solicitação da*
17 *suspensão de registro da empresa e que na fiscalização “in loco” foi*
18 *constatado que a mesma encerrou suas atividades no local, meu voto é*
19 *pela suspensão de registro e manutenção dos débitos com devida inscrição*
20 *em dívida ativa e posterior execução fiscal”*. Após ampla discussão foi
21 aprovado por unanimidade pelo plenário, **2) Cristian Keli Pieper Oliveira**
22 **– Proc. Adm. nº. 1391/2017; 1075/2017,** com a palavra a Médica
23 Veterinária Iliani Bianchi – CRMV-ES nº 455 que assim proferiu seu
24 parecer: *“Tendo em vista que houve a solicitação da suspensão de registro*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *da empresa e que a mesma nunca foi registrada e que na fiscalização “in*
2 *loco” foi constatado que a empresa encerrou suas atividades no local, meu*
3 *voto é pelo arquivamento do processo e cancelamento do auto de*
4 *infração”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo*
5 **plenário, 3) JL Machado Fernandes – ME – Proc. Adm. nº. 1384/2017,**
6 *com a palavra a Médica Veterinária Iliani Bianchi – CRMV-ES nº 455 que*
7 *assim proferiu seu parecer: “Tendo em vista que não houve a solicitação*
8 *da suspensão de registro da empresa e que na fiscalização “in loco” foi*
9 *constatado que a mesma encerrou suas atividades no local, meu voto é*
10 *pela suspensão de registro e manutenção dos débitos com devida inscrição*
11 *em dívida ativa e posterior execução fiscal”. Após ampla discussão foi*
12 *aprovado por unanimidade pelo plenário, 4) Cons. Med. Vet. Gabriel*
13 **Vinicius Boscoli – Proc. Adm. nº. 1311/2017,** *com a palavra a Médica*
14 *Veterinária Iliani Bianchi – CRMV-ES nº 455 que assim proferiu seu*
15 *parecer: “Tendo em vista que não houve a solicitação da suspensão de*
16 *registro da empresa e que na fiscalização “in loco” foi constatado que o*
17 *consultório está desativado no local, meu voto é pela suspensão de*
18 *registro”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo*
19 **plenário; No quinto item da pauta, Apreciação pelo plenário do parecer**
20 **da Conselheira Relatora, a Médica Veterinária Iliani Bianchi –**
21 **CRMV-ES nº 455,** *referente ao processo de registro da seguinte pessoa*
22 *jurídica: 1) Peter Gabriel Ferreira – Proc. Adm. nº. 1124/2016, com a*
23 *palavra a Médica Veterinária Iliani Bianchi – CRMV-ES nº 455 que assim*
24 *proferiu seu parecer: “Considerando o exposto acima, e o que prevê a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *resolução Nº 831, de 14 de julho de 2006. Após análise do processo meu*
2 *voto é pelo deferimento do registro de pessoa jurídica para funcionamento*
3 *do laboratório de medicina veterinária”. Após ampla discussão foi*
4 *aprovado por unanimidade pelo plenário; **No sexto item de pauta,***
5 *Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Relator, o Médico***
6 ***Veterinário Nildo Marcelo Milanezi – CRMV-ES nº. 080** referente aos*
7 *processos de suspensão de registro das seguintes pessoas jurídicas: 1)*
8 ***Comercial do Vale Rações Ltda – Proc. Adm. nº. 1386/2017,** com a*
9 *palavra o Médico Veterinário Nildo Marcelo Milanezi – CRMV-ES nº. 080*
10 *que assim proferiu seu parecer: “Mediante o exposto, nosso parecer é pela*
11 *suspensão do registro na autarquia, aguardando solicitação de*
12 *cancelamento pelo proprietário para o cancelamento definitivo. Quanto ao*
13 *débito, entendemos que deve ser cancelado, por tratar-se de anuidade de*
14 *2017, portanto, após a comprovação de baixa no CNPJ, ou seja,*
15 *10/08/2016, com base no artigo 36, da Resolução CFMV nº. 1041/2013.*
16 *Tudo isso, baseado no parecer jurídico nº. 02/2017, emitido pela assessora*
17 *jurídica Tatiane Espinosa Oliveira Leão, no processo administrativo nº.*
18 *294/2017, em 30 de maio de 2017, o qual fazemos anexação”. Após ampla*
19 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 2) **Luciomar***
20 ***Mageski – ME – Proc. Adm. nº 1589/2017,** com a palavra o Médico*
21 *Veterinário Nildo Marcelo Milanezi – CRMV-ES nº. 080 que assim*
22 *proferiu seu parecer: “Mediante o exposto, nosso parecer é pelo não*
23 *acolhimento da solicitação do cancelamento do registro na Autarquia, com*
24 *a obrigatoriedade de contratação de Médico Veterinário como*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *Responsável Técnico e manutenção dos débitos existentes e nosso voto é*
2 *pelo prosseguimento do processo”*. Após ampla discussão foi aprovado por
3 unanimidade pelo plenário, **3) Alex Sandro Potraz – ME – Proc. Adm. nº**
4 **1649/2017; 1622/2017** com a palavra o Médico Veterinário Nildo Marcelo
5 Milanezi – CRMV-ES nº. 080 que assim proferiu seu parecer: *“Mediante o*
6 *exposto, nosso parecer é pelo acolhimento da solicitação de cancelamento*
7 *do registro na autarquia e votamos pelo arquivamento do processo”*.
8 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário e **4)**
9 **Cons. Méd. Vet. Karine Matos de Quadros Araújo – Proc. Adm. nº.**
10 **1331/2017**, com a palavra o Médico Veterinário Nildo Marcelo Milanezi –
11 CRMV-ES nº. 080 que assim proferiu seu parecer: *“Mediante o exposto,*
12 *nosso parecer é pelo acolhimento da solicitação de cancelamento de*
13 *registro de consultório médico veterinário, com manutenção dos débitos*
14 *até a data da solicitação, ou seja, 09/06/2017, e votamos pelo*
15 *arquivamento do processo”*. Após ampla discussão foi aprovado por
16 unanimidade pelo plenário; **No sétimo item de pauta**, Apreciação pelo
17 plenário do parecer do **Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Nildo**
18 **Marcelo Milanezi – CRMV-ES nº. 080** referente ao processo de registro
19 da seguinte pessoa jurídica: **1) Univet Vitória Ltda – ME – Proc. Adm.**
20 **nº 1331/2017**, com a palavra o Médico Veterinário Nildo Marcelo Milanezi
21 – CRMV-ES nº. 080 que assim proferiu seu parecer: *“Mediante o exposto,*
22 *nosso parecer é pelo acolhimento da solicitação de registro do*
23 *estabelecimento – Univet Vitória Ltda – ME, na modalidade de Plano de*
24 *Saúde Animal”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 plenário; **No oitavo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
2 **Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Nildo Marcelo Milanezi –**
3 **CRMV-ES nº. 080** referente aos processos de cancelamento / suspensão de
4 inscrição das seguintes pessoas físicas: **1) Elismara Oliveira Silva – Proc.**
5 **ADm. nº 1632/2017**, com a palavra o Médico Veterinário Nildo Marcelo
6 Milanezi – CRMV-ES nº. 080 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante o*
7 *exposto, nosso parecer é pelo acolhimento da solicitação de suspensão do*
8 *registro na autarquia, com manutenção dos débitos existentes até a data da*
9 *solicitação, ou seja, 18/08/2017, e votamos pelo arquivamento do*
10 *processo*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
11 plenário, **2) William de Abreu Miranda – Proc. Adm. nº. 1941/2017**,
12 com a palavra o Médico Veterinário Nildo Marcelo Milanezi – CRMV-ES
13 nº. 080 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante o exposto, nosso parecer*
14 *é pelo acolhimento da solicitação de cancelamento do registro de inscrição*
15 *na autarquia, e votamos pelo arquivamento do processo*”. Após ampla
16 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **3) Vanderson de**
17 **Ataide Paulucio – Proc. Adm. nº. 1938/2017**, com a palavra o Médico
18 Veterinário Nildo Marcelo Milanezi – CRMV-ES nº. 080 que assim
19 proferiu seu parecer: “*Mediante o exposto, nosso parecer é pelo*
20 *acolhimento da solicitação de cancelamento do registro de inscrição na*
21 *autarquia, e votamos pelo arquivamento do processo*”. Após ampla
22 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário e **4) Hellen da Rós**
23 **Soares – Proc. Adm. nº. 1956/2017**, com a palavra o Médico Veterinário
24 Nildo Marcelo Milanezi – CRMV-ES nº. 080 que assim proferiu seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 parecer: “*Mediante o exposto, nosso parecer é pelo acolhimento da*
2 *solicitação de suspensão de inscrição na autarquia, com manutenção dos*
3 *débitos existentes até a data da solicitação, ou seja, 08 de novembro de*
4 *2017, e votamos pelo arquivamento do processo”*. Após ampla discussão
5 foi aprovado por unanimidade pelo plenário; **No nono item de pauta,**
6 **Apreciação pelo plenário do parecer da Conselheira Relatora, a Médica**
7 **Veterinária Aline de Castro Alvarenga – CRMV-ES nº 0633** referente
8 aos processos de cancelamento de inscrição provisória das seguintes
9 pessoas físicas: 1) **Patricia Martins Pimentel – Proc. Adm. nº.**
10 **1820/2017,** 2) **Priscilla Alcântara Netto Noia – Proc. Adm. nº**
11 **1817/2017,** 3) **João Carlos Mognato – Proc. Adm. nº 1816/2017,** 4) **Alda**
12 **Trivellato Lanna Neta – Proc. Adm. nº 1823/2017,** 5) **Rodrigo Cibin da**
13 **Silva – Proc. Adm. nº 1824/2017,** 6) **Wagner Gomes Leopoldino – Proc.**
14 **Adm. nº 1819/2017.** Em virtude da ausência da Conselheira Relatora, a
15 leitura e deliberação foram adiadas para a próxima plenária; **No décimo**
16 **item de pauta,** **Apreciação pelo plenário do parecer da Conselheira**
17 **Relatora, a Médica Veterinária Aline de Castro Alvarenga – CRMV-**
18 **ES nº 0633** referente aos processos de fiscalização das seguintes pessoas
19 jurídicas: 1) **Francieila de Almeida – Proc. Adm. nº. 1355/2016,** 2) **Ifes**
20 **Santa Teresa - Biotério – Proc. Adm. nº. 1210/2017,** 3) **Renan Pereira**
21 **Borges – Proc. Adm. nº. 1204/2016,** 4) **Marta Rossoni Laranja – Proc.**
22 **Adm. nº. 42/2017 e 5) CCA – UFES – Proc. Adm. nº 812/2014.** Em
23 virtude da ausência da Conselheira Relatora, a leitura e deliberação foram
24 adiadas para a próxima plenária; **No décimo primeiro item de pauta,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Relator o Médico**
2 **Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688**, referente aos
3 processos de fiscalização das seguintes pessoas jurídicas: 1) **Vinícius**
4 **Libardi Mageski – Proc. Adm. nº 995/2017**; 2) **C M Campinhos – ME**
5 **– Proc. Adm. nº. 1410/2017**, 3) **Bicho Mimado LTDA – ME – Proc.**
6 **Adm. nº. 1121/2017 e 4) Labpec Serviços Pecuários LTDA – Proc.**
7 **Adm. nº. 1207/2017**. Em virtude da ausência do conselheiro, leitura e
8 deliberação dos pareceres foram adiadas para a próxima plenária; **No**
9 **decimo segundo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
10 **Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Douglas Severo Silveira –**
11 **CRMV-ES nº. 688** referente ao processo de cancelamento de inscrição da
12 seguintes pessoa física: 1) **Elisângela Guilherme Mateus – Proc. Adm.**
13 **Nº. 1679/2017**. Em virtude da ausência do conselheiro, leitura e
14 deliberação dos pareceres foram adiadas para a próxima plenária; **No**
15 **decimo terceiro item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
16 **Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Nézio Faber da Silva –**
17 **CRMV-ES nº. 220** referente aos processos de fiscalização das seguintes
18 pessoas jurídicas: 1) **Don Paganotto Ltda – ME – Proc. Adm. nº.**
19 **1979/2017**, com a palavra o Médico Veterinário Nézio Faber da Silva –
20 CRMV-ES nº. 220, que assim proferiu seu parecer: *“Com as considerações*
21 *apresentadas na defesa e ainda por já estarmos findando o mês de janeiro,*
22 *que foi o limite solicitado pela firma, nesse momento cabe efetuar o*
23 *levantamento da situação atual para uma emissão de um parecer*
24 *conclusivo: saíram novas diretrizes do SUSAF? A firma se enquadra às*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *novas diretrizes? A firma apresentou o responsável técnico ou encerrou*
2 *suas atividades com a baixa do CNPJ? Meu parecer é pelo retorno da*
3 *fiscalização para a verificação da atual situação em que se encontra a*
4 *firma”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário*
5 **e 2) Laticínios Rezende Ltda – ME – Proc. Adm. nº. 1976/2017**, com a
6 palavra o Médico Veterinário Nézio Faber da Silva – CRMV-ES nº. 220,
7 que assim proferiu seu parecer: “*Com as considerações apresentadas na*
8 *defesa e verificando o contrato social da firma onde percebo que a mesma*
9 *tem como atividade principal: indústria de transformação e fabricação de*
10 *produtos alimentícios laticínios – CNAE. Meu parecer é pelo*
11 *encaminhamento desse processo para uma análise jurídica”. Após ampla*
12 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário; **No decimo quarto**
13 **item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro**
14 **Relator, o Médico Veterinário Nézio Faber da Silva – CRMV-ES nº.**
15 **220** referente ao processo de cancelamento de inscrição da seguinte pessoa
16 física: **1) Péricles Bedin Porto – Proc. Adm. nº. 1832/2017**, com a
17 palavra o Médico Veterinário Nézio Faber da Silva – CRMV-ES nº. 220,
18 que assim proferiu seu parecer: “*voto pela baixa e arquivamento do*
19 *processo”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo*
20 plenário; **No decimo quinto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do
21 parecer do **Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Nézio Faber da**
22 **Silva – CRMV-ES nº. 220** referente aos processos de suspensão de
23 inscrição das seguintes pessoas físicas: **1) Thiago Silva Faria – Proc.**
24 **Adm. nº. 2018/2017**, com a palavra Médico Veterinário Nézio Faber da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 Silva – CRMV-ES nº. 220 que assim proferiu seu parecer: “*Meu voto é*
2 *pela suspensão do registro e manutenção de débitos até a data do*
3 *requerimento*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
4 plenário e 2) **Icaro Areias Zippinotti de Lima – Proc. Adm. nº.**
5 **2037/2017** com a palavra o Médico Veterinário Nézio Faber da Silva –
6 CRMV-ES nº. 220 que assim proferiu seu parecer: “*Meu voto é pela*
7 *suspensão do registro e manutenção de débitos até a data do*
8 *requerimento*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
9 plenário; **No décimo sexto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do
10 parecer da **Conselheira Relatora, a Médica Veterinária Maria da Glória**
11 **Alves Cunha – CRMV-ES nº. 264** referente aos processos de fiscalização
12 das seguintes pessoas jurídicas: 1) **Dog Hotel Ltda – ME – Proc. Adm.**
13 **Nº. 1522/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Maria da Glória Alves
14 Cunha – CRMV-ES nº. 264 que assim proferiu seu parecer: “*Solicito que a*
15 *profissional no prazo de 15 dias do recebimento deste comunicado ,*
16 *registre o estabelecimento de acordo com a atividade exercida, caso*
17 *contrario que seja emitido auto de multa. Solicito nova fiscalização com*
18 *parceria de um conselheiro do CRMV-ES e vigilância sanitária do*
19 *município de Vitoria – ES*”. Após ampla discussão foi aprovado por
20 unanimidade pelo plenário, 2) **Lifepet Ltda – ME – EPP – Proc. Adm.**
21 **Nº. 1975/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Maria da Glória Alves
22 Cunha – CRMV-ES nº. 264 que assim proferiu seu parecer: “*Não acato o*
23 *recurso de cancelamento do auto de infração por no prazo de 30 dias não*
24 *regularizou perante o CRMV-ES, não realizou o pagamento das taxas.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *Assim, será lavrado o competente auto de multa*”. Após ampla discussão
2 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **3) Evandro Zacche Pereira –**
3 **Proc. Adm. Nº. 1072/2016**, com a palavra a Médica Veterinária Maria da
4 *Glória Alves Cunha – CRMV-ES nº. 264 que assim proferiu seu parecer:*
5 *“Por não possuírem estrutura física para registro de clínica médico*
6 *veterinário, segundo as exigências contidas na resolução CFMV 1015\12(*
7 *já mencionada neste processo nas folhas 12 a 17), torna-se INDEFERIDO*
8 *O REGISTRO DE CLÍNICA MEDICO VETERINARIO. O profissional*
9 *possui firma constituída e CNPJ ativo, sua condição de trabalho e fins*
10 *tributários estão garantidas*”. Após ampla discussão foi aprovado por
11 unanimidade pelo plenário e **4) Daniel Capucho de Oliveira – Proc.**
12 **Adm. Nº. 1071/2016**, com a palavra a Médica Veterinária Maria da Glória
13 *Alves Cunha – CRMV-ES nº. 264 que assim proferiu seu parecer: “Por*
14 *não possuírem estrutura física para registro de clínica médico veterinário,*
15 *segundo as exigências contidas na resolução CFMV 1015\12(já*
16 *mencionada neste processo nas folhas 12 a 17), torna-se INDEFERIDO O*
17 *REGISTRO DE CLÍNICA MEDICO VETERINARIO. O profissional possui*
18 *firma constituída e CNPJ ativo, sua condição de trabalho e fins tributários*
19 *estão garantidas*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade
20 pelo plenário; **No décimo sétimo item de pauta,** Apreciação pelo plenário
21 do parecer do **Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Osvaldo Góis**
22 **de Oliveira Filho – CRMV-ES nº. 163** referente ao processo de suspensão
23 de registro das seguintes pessoas jurídicas: **1) Produtora Avícola e**
24 **Agrícola S.A. – Proc. Adm. nº. 1422/2016.** Em virtude da ausência do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 conselheiro, leitura e deliberação dos pareceres foram adiadas para a
2 próxima plenária; **No décimo oitavo item de pauta**, Apreciação pelo
3 plenário do parecer da **Conselheira Relatora, a Médica Veterinária**
4 **Virgínia Teixeira do Carmo Emerich – CRMV-ES nº. 568** referente aos
5 processos de fiscalização das seguintes pessoas jurídicas: **1) Marcio**
6 **Carvalho Ribeiro – ME – Proc. Adm. nº. 1640/2017**, com a palavra a
7 Médica Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich – CRMV-ES nº.
8 568 que assim proferiu seu parecer: “*Consta no processo informações*
9 *acerca do horário de funcionamento da clínica, sendo declarado*
10 *funcionamento 24 horas, aberta ao público, sem internação para pacientes*
11 *com doenças infecto contagiosas. Considerando que, mediante*
12 *questionário juntados aos autos deste processo, há ausência de*
13 *estruturas/equipamentos, conforme descrito acima, o solicitante não está*
14 *de acordo com a resolução CFMV/1015/2012, motivo pelo qual se não for*
15 *atendido, deverá prosseguir com as medidas fiscais cabíveis, observando*
16 *ainda que em caso de constatação de atividades exercidas neste*
17 *estabelecimento, cujos requisitos não estão de acordo com a resolução*
18 *vigente, seja comunicado via relatório a diretoria para conhecimento e*
19 *pronunciamento quanto ao fato*”. Após ampla discussão foi aprovado por
20 unanimidade pelo plenário, **2) Andreza E C Marinho – ME – Proc. Adm.**
21 **nº. 1350/2017; 659/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Virginia
22 Teixeira do Carmo Emerich – CRMV-ES nº. 568 que assim proferiu seu
23 parecer: “*Considerando os esclarecimentos acima resta a indagação de*
24 *que uma vez que o proprietário deixa seu animal para internação aos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *cuidados do médico veterinário responsável no estabelecimento em*
2 *questão, que declara ainda a este conselho e provavelmente ao*
3 *proprietário que tal estabelecimento está apto para realizar internação,*
4 *como o mesmo acionará o proprietário, um cliente que estará pagando por*
5 *este serviço, de fazer a remoção do animal, ao final do dia quando a*
6 *clínica encerra suas atividades ? Surge a dúvida, se o proprietário está*
7 *ciente de que a clínica funciona, inclusive para internação, apenas no*
8 *período diurno e que após este período o animal será removido ficando a*
9 *cuidado de outro colega, e que este transporte do animal para referida*
10 *clínica será de responsabilidade do proprietário. Com relação ao*
11 *transporte, solicito esclarecimentos, ao médico veterinário responsável, se*
12 *o veículo do proprietário será ideal e satisfatório para casos onde a*
13 *remoção do animal, inspirar cuidados. Considerando que não consta nos*
14 *autos do processo da clinica veterinária Pet House, declarada como*
15 *receptora dos animais internados após o período diurno pela clinica*
16 *requerente, solicito juntada neste processo da declaração da Pet House*
17 *quanto ao seu funcionamento, para conhecimento e pronunciamento. Neste*
18 *sentido, sou pelo indeferimento do registro de clínica, até que as dúvidas*
19 *acima, sejam sanadas”. Após ampla discussão foi aprovado por*
20 *unanimidade pelo plenário, 3) Valéria de Carvalho Ferreira Faria – ME*
21 *– Proc. Adm. nº. 1005/2017, com a palavra a Médica Veterinária Virginia*
22 *Teixeira do Carmo Emerich – CRMV-ES nº. 568 que assim proferiu seu*
23 *parecer: “Neste sentido, sou pelo indeferimento do registro de clínica, haja*
24 *vista que fora constatado pelas fiscais conforme relatado acima, todos os*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *requisitos que não foram atendidos para esta atividade. Assim solicito a*
2 *aplicação da medidas fiscais cabíveis observando ainda que em caso de*
3 *constatação de atividades exercidas neste estabelecimento, cujos requisitos*
4 *não estão de acordo com a resolução vigente, seja comunicado via*
5 *relatório a diretoria para conhecimento e pronunciamento quanto ao*
6 *fato”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,*
7 **4) Ivan Ferreira Cazzotto – ME – Proc. Adm. nº. 1270/2017**, com a
8 palavra a Médica Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich –
9 CRMV-ES nº. 568 que assim proferiu seu parecer: “*Neste sentido, sou pelo*
10 *indeferimento do registro de clínica, haja vista que fora constatado pelas*
11 *fiscais conforme relatado acima, todos os requisitos que não foram*
12 *atendidos para esta atividade. Assim solicito a aplicação da medidas*
13 *fiscais cabíveis observando ainda que em caso de constatação de*
14 *atividades exercidas neste estabelecimento, cujos requisitos não estão de*
15 *acordo com a resolução vigente, seja comunicado via relatório a diretoria*
16 *para conhecimento e pronunciamento quanto ao fato”*; Após ampla
17 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **5) Cia dos Bichos**
18 **Comércio de Produtos Animais – Proc. Adm. nº. 884/2017**, com a
19 palavra a Médica Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich –
20 CRMV-ES nº. 568 que assim proferiu seu parecer: “*Neste sentido, haja*
21 *vista que a empresa não chegou a se registrar, solicito o arquivamento*
22 *deste processo”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
23 plenário, **6) Equimed Clínica Veterinária Ltda – Proc. Adm. nº.**
24 **1915/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Virginia Teixeira do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 Carmo Emerich – CRMV-ES nº. 568 que assim proferiu seu parecer:
2 *“Neste sentido, sou pelo indeferimento do registro de clínica, haja vista*
3 *que fora constatado pelas fiscais conforme relatado acima, todos os*
4 *requisitos que não foram atendidos para esta atividade. Assim, solicito a*
5 *aplicação da medidas fiscais cabíveis observando ainda que em caso de*
6 *constatação de atividades exercidas neste estabelecimento, cujos requisitos*
7 *não estão de acordo com a resolução vigente, seja comunicado via*
8 *relatório a diretoria para conhecimento e pronunciamento quanto ao*
9 *fato”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário e
10 **7) Sindia Marambaia de Aguiar Franca – ME – Proc. Adm. nº.**
11 **1262/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Virginia Teixeira do
12 Carmo Emerich – CRMV-ES nº. 568 que assim proferiu seu parecer:
13 *“Considerando os esclarecimentos acima resta a indagação de que uma*
14 *vez que o proprietário deixa seu animal para internação aos cuidados do*
15 *médico veterinário responsável no estabelecimento em questão, que*
16 *declara ainda a este conselho e provavelmente ao proprietário que tal*
17 *estabelecimento está apto para realizar internação, como o mesmo*
18 *acionará o proprietário, um cliente que estará pagando por este serviço,*
19 *de fazer a remoção do animal, ao final do dia quando a clínica encerra*
20 *suas atividades ? Surge a dúvida, se o proprietário está ciente de que a*
21 *clínica funciona, inclusive para internação, apenas no período diurno e*
22 *que após este período o animal será removido ficando a cuidado de outro*
23 *colega, e que este transporte do animal para referida clínica será de*
24 *responsabilidade do proprietário. Com relação ao transporte, solicito*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *esclarecimentos, ao médico veterinário responsável, se o veículo do*
2 *proprietário será ideal e satisfatório para casos onde a remoção do*
3 *animal, inspirar cuidados. Considerando que não consta nos autos do*
4 *processo da clínica veterinária Guarapari, declarada como receptora dos*
5 *animais internados após o período diurno pela clínica requerente, solicito*
6 *juntada neste processo da declaração da Clínica Veterinária Guarapari*
7 *quanto ao seu funcionamento, para conhecimento e pronunciamento”.*
8 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário; **No**
9 **décimo nono item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
10 **Conselheiro Relator**, o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos –
11 CRMV-ES nº. 087 referente aos processos de justificativa contra multa
12 eleitoral no 1º turno: **1) João Roberto Filho – CRMV-ES Nº 2277/VP –**
13 **Proc. Adm. Nº 2105/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara
14 dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Após*
15 *análise do processo, julgo consistente e defiro a defesa entendendo que o*
16 *profissional postou com um prazo suficiente para a chegada do material*
17 *eleitoral na caixa postal e o meu voto é pelo o cancelamento da multa*
18 *eleitoral”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
19 plenário, **2) Brisa Miclos Piedade Valladares – CRMV-ES Nº 2437/VP –**
20 **Proc. Adm. Nº 2103/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara
21 dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Após*
22 *análise do processo, julgo consistente e defiro a defesa entendendo que a*
23 *profissional postou o material eleitoral com um prazo suficiente para*
24 *chegar na caixa postal. Diante do exposto, meu voto é pelo o cancelamento*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *da multa eleitoral*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade
2 pelo plenário, **3) Herika Gomes Bahiense – CRMV-ES Nº 2134/VP –**
3 **Proc. Adm. Nº 2088/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara
4 dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Após*
5 *análise do processo, julgo consistente e defiro a defesa da profissional,*
6 *entendendo que o material eleitoral foi postado com um prazo suficiente*
7 *para chegar na caixa postal. Diante do exposto, meu voto é pelo o*
8 *cancelamento da multa eleitoral*”. Após ampla discussão foi aprovado por
9 unanimidade pelo plenário, **4) Tharcila Freitas Silva – CRMV-ES Nº**
10 **1240/VP – Proc. Adm. Nº 2090/2017**, com a palavra o Zootecnista
11 Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu
12 parecer: “*Após análise do processo, julgo consistente e defiro a defesa*
13 *entendendo que a profissional postou seu voto com um prazo suficiente*
14 *para chegar na caixa postal. Diante do exposto, meu voto é pelo o*
15 *cancelamento da multa eleitoral*”. Após ampla discussão foi aprovado por
16 unanimidade pelo plenário, **5) Taynara Kenia Marchiori – CRMV-ES Nº**
17 **1968/VP – Proc. Adm. Nº 2089/2017**, com a palavra o Zootecnista
18 Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu
19 parecer: “*Após análise do processo, julgo consistente e defiro a defesa*
20 *entendendo que a profissional postou seu voto com um prazo suficiente*
21 *para chegar na caixa postal, não sendo assim, culpa do mesmo o voto não*
22 *ter chegado a tempo na caixa postal contratada. Diante ao exposto, meu*
23 *voto é pelo o cancelamento da multa eleitoral*”. Após ampla discussão foi
24 aprovado por unanimidade pelo plenário, **6) Antonio Carlos Barletta –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 **CRMV-ES Nº 0003/VP – Proc. Adm. Nº 1751/2017**, com a palavra o
2 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim
3 proferiu seu parecer: *“Após análise do processo, de acordo com o que*
4 *estabelece a Resolução nº 948/2010, Julgo consistente e defiro a defesa*
5 *entendendo que a profissional não tem condições para comparecer ao*
6 *pleito eleitoral. Diante do exposto, meu voto é pelo acatamento da defesa e*
7 *pela não emissão da multa eleitoral”*. Após ampla discussão foi aprovado
8 por unanimidade pelo plenário, **7) Hiran Furtado Bragança – CRMV-ES**
9 **Nº 0052/VP – Proc. Adm. Nº 1759/2017**, com a palavra o Zootecnista
10 Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu
11 parecer: *“Após análise do processo, julgo consistente e defiro a defesa*
12 *entendendo que a profissional postou seu voto com um prazo suficiente*
13 *para a chegada do material eleitoral na caixa postal. Não podendo assim*
14 *ser penalizado por problemas alheios à sua vontade. Diante do exposto,*
15 *meu voto é pelo o cancelamento da multa eleitoral”*. Após ampla discussão
16 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **8) Eustaquio Moacyr**
17 **Agrizzi – CRMV-ES nº. 79 – Proc. Adm. Nº 1758/2017**, com a palavra o
18 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim
19 proferiu seu parecer: *“Após análise do processo, julgo consistente e defiro*
20 *a defesa apresentada pelo profissional. Diante do exposto, meu voto é pelo*
21 *não envio da multa eleitoral”*. Após ampla discussão foi aprovado por
22 unanimidade pelo plenário, **9) Vanessa Scatolin – CRMV-ES Nº 0964/VP**
23 **–Proc. Adm. Nº 1756/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre
24 Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 “Após análise do processo: Considerando que a postagem do voto foi feita
2 no dia 18 de setembro de 2017, às 09:35h na Agência dos correios no
3 Município de Guarapari, ou seja, no dia do pleito e em outro município.
4 Sendo impossível o material de votação chegar em tempo hábil na caixa
5 postal contratada e sua retirada ser feita até às 17h, do dia 18 de setembro
6 de 2017. Diante do exposto, julgo inconsistente e indefiro defesa. Diante
7 do exposto, meu parecer é pela emissão da multa eleitoral”. Após ampla
8 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **10) Marília**
9 **Miranda – CRMV-ES Nº 0773/VP – Proc. Adm. Nº 1794/2017**, com a
10 palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087
11 que assim proferiu seu parecer: “Após análise do processo, julgo
12 consistente e defiro a defesa da profissional, entendendo que o material
13 eleitoral foi postado com um prazo suficiente para chegar na caixa postal.
14 Diante do exposto, meu voto é pelo o cancelamento da multa eleitoral”.
15 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **11)**
16 **Nicolly Dos Santos Moraes – CRMV-ES Nº 0733/VP – Proc. Adm. Nº**
17 **1722/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos –
18 CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “Diante do exposto,
19 julgo consistente e defiro a defesa da profissional, com o devido
20 cancelamento da multa eleitoral. Este é o meu parecer”. Após ampla
21 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **12) Daniele**
22 **Colodette Cassoli – CRMV-ES Nº 0730/VP – Proc. Adm. Nº 1757/2017**,
23 com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº.
24 087 que assim proferiu seu parecer: “Diante do exposto, julgo consistente e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *defiro a defesa da profissional, com o devido cancelamento da multa*
2 *eleitoral. Este é o meu parecer”*. Após ampla discussão foi aprovado por
3 unanimidade pelo plenário, **13) Sheila Cristina Reis Santos Ribeiro –**
4 **CRMV-ES Nº 0705/VP – Proc. Adm. Nº 1766/2017**, com a palavra o
5 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim
6 proferiu seu parecer: *“Diante do exposto, julgo consistente e defiro a*
7 *defesa da profissional, com o devido cancelamento da multa eleitoral. Este*
8 *é o meu parecer”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade
9 pelo plenário, **14) Leandro Abreu Da Fonseca – CRMV-ES Nº 0551/VP**
10 **– Proc. Adm. Nº 1793/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre
11 Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer:
12 *“Diante do exposto, julgo inconsistente e indefiro a defesa do profissional,*
13 *com a manutenção da multa eleitoral. Uma vez que o profissional poderia*
14 *ter enviado seu voto pelos correios. Este é o meu parecer”*. Após ampla
15 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **15) Fernanda**
16 **Secchin Melo Sperandio – CRMV-ES Nº 0230/ZP – Proc. Adm. Nº**
17 **1800/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos –
18 CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: *“Este conselheiro*
19 *relator entende que o profissional poderia ter enviado seu voto por*
20 *correspondência, uma vez que o material eleitoral foi encaminhado a todos*
21 *os profissionais com antecedência e inclusive, disponibilizado nas mídias*
22 *sociais da autarquia. Desta forma, julgo inconsistente e indefiro a defesa*
23 *com a manutenção da multa eleitoral. Este é o meu parecer”*. Após ampla
24 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **16) Monica**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

- 1 **Alvarenga Feijó – CRMV-ES Nº 0412/VP – Proc. Adm. Nº 1790/2017,**
2 com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº.
3 087 que assim proferiu seu parecer: *“Este conselheiro relator entende que*
4 *é de responsabilidade do profissional estar com seus dados cadastrais*
5 *atualizados nesta autarquia. Desta forma, julgo inconsistente e indefiro a*
6 *defesa com a manutenção da multa eleitoral. Este é o meu parecer”*. Após
7 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **17) Benedito**
8 **Paulo Queiroz – CRMV-ES Nº 0350/VP – Proc. Adm. Nº 1755/2017,**
9 com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº.
10 087 que assim proferiu seu parecer: *“Diante do exposto, julgo consistente e*
11 *defiro a defesa da profissional, com o devido cancelamento da multa*
12 *eleitoral. Este é o meu parecer”*. Após ampla discussão foi aprovado por
13 unanimidade pelo plenário, **18) Thatiana Duarte Giurizatto – CRMV-ES**
14 **Nº 0732/VP – Proc. Adm. Nº 1723/2017,** com a palavra o Zootecnista
15 Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu
16 parecer: *“Julgo inconsistente e indefiro a defesa uma vez que foi*
17 *encaminhado pelos correios para todos os profissionais o material*
18 *eleitoral. Desta forma a profissional poderia ter encaminhado seu voto*
19 *pelos correios. Uma vez que provavelmente suas férias já haviam sido*
20 *planejadas. Diante do exposto, meu parecer é pela emissão da multa*
21 *eleitoral”*. Este é o meu parecer”. Após ampla discussão foi aprovado por
22 unanimidade pelo plenário, **19) Andressa Costa Soares – CRMV-ES Nº**
23 **0101/ZP – Proc. Adm. Nº 1797/2017,** com a palavra o Zootecnista
24 Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 parecer: “Considerando que a justificativa da profissional não se enquadra
2 na Resolução CFMV nº 948/2010, julgo inconsistente e indefiro a defesa
3 uma vez que o material poderia ter sido encaminhado pelos correios com a
4 devida antecedência. Diante do exposto, sou pela manutenção da multa
5 eleitoral. Este é o meu parecer”. Após ampla discussão foi aprovado por
6 unanimidade pelo plenário, **20) Fernando Bosisio – CRMV-ES Nº**
7 **0293/ZP – Proc. Adm. Nº 1799/2017** , com a palavra o Zootecnista
8 Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu
9 parecer: “Considerando que a justificativa do profissional se enquadra em
10 partes na Resolução CFMV nº 948/2010, porém, não é anexada a defesa,
11 nenhum documento que comprove tal fato, conforme art. 2º - § 1º “Na
12 justificativa deverá o profissional expor os fatos e circunstâncias que
13 impossibilitaram seu comparecimento ou o envio do voto por
14 correspondência, bem como apresentar os documentos suficientes à
15 comprovação do alegado, competindo ao Plenário do CRMV deliberar.”
16 julgo inconsistente e indefiro a defesa. Diante do exposto, sou pela
17 manutenção da multa eleitoral. Este é o meu parecer”. Após ampla
18 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **21) Juliana De**
19 **Barros Valle – CRMV-ES Nº 0142/ZP – Proc. Adm. Nº 1798/2017**, com
20 a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087
21 que assim proferiu seu parecer: “Considerando que a justificativa da
22 profissional se enquadra em partes na Resolução CFMV nº 948/2010,
23 porém, não é anexada a defesa, nenhum documento que comprove tal fato,
24 conforme art. 2º - § 1º “Na justificativa deverá o profissional expor os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *fatos e circunstâncias que impossibilitaram seu comparecimento ou o envio*
2 *do voto por correspondência, bem como apresentar os documentos*
3 *suficientes à comprovação do alegado, competindo ao Plenário do CRMV*
4 *deliberar”. Julgo inconsistente e indefiro a defesa. Diante do exposto, sou*
5 *pela manutenção da multa eleitoral. Este é o meu parecer”. Após ampla*
6 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 22) Marcelo*
7 **Carvalho Dos Santos – CRMV-ES Nº 0341/VP – Proc. Adm. Nº**
8 **1725/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos –
9 CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Considerando que a*
10 *justificativa do profissional se enquadra na Resolução CFMV nº 948/2010,*
11 *julgo consistente e defiro a defesa. Diante do exposto, sou pelo*
12 *cancelamento da multa eleitoral, uma vez que o profissional se enquadra*
13 *no art. 2º - § 2º - item VI. Este é o meu parecer”. Após ampla discussão foi*
14 *aprovado por unanimidade pelo plenário e 23) Priscila Lamas Brandão –*
15 **CRMV-ES Nº 0235/Zp – Proc. Adm. Nº 1765/2017**, com a palavra o
16 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim
17 proferiu seu parecer: “*Considerando que a justificativa do profissional não*
18 *se enquadra na Resolução CFMV nº 948/2010, julgo inconsistente e*
19 *indefiro a defesa. Diante do exposto, sou pela manutenção da multa*
20 *eleitoral, uma vez que é de inteira responsabilidade que os dados*
21 *cadastrais do profissional estejam atualizados na autarquia”. Após ampla*
22 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário; **No vigésimo item***
23 **de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Relator**, o
24 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 referente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 aos processos de justificativa contra multa eleitoral no 2º turno: **1) Breno**
2 **Luis Balbino de Abreu – CRMV-ES Nº 1734/VP – Proc. Adm. Nº**
3 **53/2018**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos –
4 CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Considerando que a*
5 *justificativa do profissional se enquadra na Resolução CFMV nº 948/2010,*
6 *julgo consistente e defiro a defesa. Diante do exposto, sou pelo*
7 *cancelamento da multa eleitoral, uma vez que o profissional cumpriu com*
8 *suas obrigações, não cabendo a ele, a culpa pelo atraso dos correios. Este*
9 *é o meu parecer”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*
10 *pelo plenário, 2) Kellen de Amorim e Souza – CRMV-ES Nº. 2271 –*
11 **Proc. Adm. Nº. 2066/17**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara
12 dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer:
13 “*Considerando que a justificativa do profissional se enquadra na*
14 *Resolução CFMV nº 948/2010, julgo consistente e defiro a defesa. Diante*
15 *do exposto, sou pelo cancelamento da multa eleitoral. Este é o meu*
16 *parecer”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo*
17 *plenário, 3) João Roberto Sossai Filho – CRMV-ES Nº 2277/VP – Proc.*
18 **Adm. Nº 2106/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos
19 Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Após análise*
20 *do processo, julgo consistente e defiro a defesa entendendo que o*
21 *profissional apresentou documentação necessária comprovando a*
22 *impossibilidade de seu comparecimento ao pleito. Meu voto é pelo o*
23 *cancelamento da multa eleitoral. Este é o meu parecer”. Após ampla*
24 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 4) Brisa Miclos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 **Piedade Valladares – CRMV-ES Nº 2437/VP – Proc. Adm. Nº**
2 **2104/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos –
3 CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Após análise do*
4 *processo, julgo consistente e defiro a defesa entendendo que o profissional*
5 *apresentou documentação necessária comprovando a impossibilidade de*
6 *seu comparecimento ao pleito. Meu voto é pelo cancelamento da multa*
7 *eleitoral. Este é o meu parecer*”. Após ampla discussão foi aprovado por
8 unanimidade pelo plenário, 5) **Paulo Cezar Serra Da Silva – CRMV-ES**
9 **Nº 2003/VP – Proc. Adm. Nº 2091/2017**, com a palavra o Zootecnista
10 Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu
11 parecer: “*Considerando que no material eleitoral encaminhado para os*
12 *profissionais, havia um envelope próprio para ser encaminhado o voto*
13 *para a caixa postal com a devida etiqueta de identificação do mesmo.*
14 *Considerando que o envelope que foi devolvido ao profissional, não havia*
15 *nenhuma etiqueta de identificação. Considerando que em alguns materiais,*
16 *a cola das etiquetas de identificação não estavam se fixando bem ao*
17 *envelope. Acredito que o mesmo tenha se desprendido ao longo do*
18 *percurso e por esse motivo não foi entregue à caixa postal contratada para*
19 *o pleito. Por este motivo, o envelope foi devolvido para o destinatário. Pois*
20 *no acompanhamento via site dos correios, consta data de postagem no dia*
21 *14 de novembro e data de devolução ao destinatário em 27 de novembro de*
22 *2017. Julgo consistente e defiro a defesa entendendo que o profissional*
23 *não pode ser penalizado por um problema alheio a sua vontade. Meu voto*
24 *é pelo o cancelamento da multa eleitoral. Este é o meu parecer*”. Após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **6) Antônio**
2 **Carlos Barletta – CRMV-ES Nº 0003/VP – Proc. Adm. Nº 2071/2017,**
3 com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº.
4 087 que assim proferiu seu parecer: *“Após análise do processo, Julgo*
5 *consistente e defiro a defesa entendendo que a profissional não tem*
6 *condições para comparecer ao pleito eleitoral. Diante do exposto, meu*
7 *voto é pelo acatamento da defesa e pela não emissão da multa eleitoral.*
8 *Este é o meu parecer”*. Após ampla discussão foi aprovado por
9 unanimidade pelo plenário, **7) Herika De Almeida Plaster Merlo –**
10 **CRMV-ES Nº 1881/VP – Proc. Adm. Nº 2085/2017,** com a palavra o
11 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim
12 proferiu seu parecer: *“Considerando que a justificativa da profissional se*
13 *enquadra na Resolução CFMV nº 948/2010, julgo consistente e defiro.*
14 *Diante do exposto, sou pelo cancelamento da multa eleitoral. Este é o meu*
15 *parecer”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
16 plenário, **8) Daniela De Oliveira Afonso – CRMV-ES Nº 0850/VP –**
17 **Proc. Adm. Nº 2084/2017,** com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara
18 dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer:
19 *“Considerando que a justificativa da profissional não se enquadra na*
20 *Resolução CFMV nº 948/2010, julgo inconsistente e indefiro a defesa uma*
21 *vez que não foi anexado aos autos documentação que comprovasse o fato.*
22 *Diante do exposto, sou pela manutenção da multa eleitoral. Este é o meu*
23 *parecer”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
24 plenário, **9) Wandrey Lima – CRMV-ES Nº 1042/VP – Proc. Adm. Nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 **2109/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos –
2 CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Considerando que a*
3 *justificativa do profissional se enquadra na Resolução CFMV nº 948/2010,*
4 *julgo consistente e defiro a defesa uma vez que o não foi por sua vontade*
5 *não ter participado do pleito eleitoral. Diante do exposto, sou pelo*
6 *cancelamento da multa eleitoral. Este é o meu parecer””. Após ampla
7 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **10) Paulo Roberto**
8 **Salvador – CRMV-ES Nº 0032/VP – Proc. Adm. Nº 2084/2017**, com a
9 palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087
10 que assim proferiu seu parecer: “*Considerando que a justificativa da*
11 *profissional se enquadra na Resolução CFMV nº 948/2010, julgo*
12 *consistente e defiro a defesa uma vez que o não foi por sua vontade não ter*
13 *participado do pleito eleitoral. Diante do exposto, sou pelo cancelamento*
14 *da multa eleitoral. Este é o meu parecer””. Após ampla discussão foi
15 aprovado por unanimidade pelo plenário, **11) Paulo Eduardo Da Cunha –**
16 **CRMV-ES Nº 0241/VP –Proc. Adm. Nº 2040/2017**, com a palavra o
17 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim
18 proferiu seu parecer: “*Considerando que a justificativa do profissional não*
19 *se enquadra na Resolução CFMV nº 948/2010, julgo inconsistente e*
20 *indefiro a defesa. Diante do exposto, sou pela manutenção da multa*
21 *eleitoral. Este é o meu parecer””. Após ampla discussão foi aprovado por
22 unanimidade pelo plenário, **12) Humberto Luiz Wernersbach Filho –**
23 **CRMV-ES Nº 0083/ZP – Proc. Adm. Nº 2039/2017**, com a palavra o
24 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 proferiu seu parecer: “*Considerando que a justificativa do profissional se*
2 *enquadra na Resolução CFMV nº 948/2010, julgo consistente e defiro a*
3 *defesa. Diante do exposto, sou pelo cancelamento da multa eleitoral. Este é*
4 *o meu parecer*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
5 plenário, **13) Flavia Sylvestre Janiques De Lima – CRMV-ES Nº**
6 **2146/VP – Proc. Adm. Nº 2043/2017**, com a palavra o Zootecnista
7 Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu
8 parecer: “*Considerando que a justificativa do profissional se enquadra na*
9 *Resolução CFMV nº 948/2010, julgo consistente e defiro a defesa. Diante*
10 *do exposto, sou pelo cancelamento da multa eleitoral. Este é o meu*
11 *parecer*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
12 plenário, **14) Juliana Guzzo Lempe – CRMV-ES Nº 2455/VP – Proc.**
13 **Adm. Nº 2065/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos
14 Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Considerando*
15 *que a justificativa do profissional se enquadra na Resolução CFMV nº*
16 *948/2010, julgo consistente e defiro a defesa. Diante do exposto, sou pelo*
17 *cancelamento da multa eleitoral. Este é o meu parecer*”. Após ampla
18 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **15) Ana Paula Có**
19 **Lisboa – CRMV-ES Nº 0619/VP – Proc. Adm. Nº 2050/2017**, com a
20 palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087
21 que assim proferiu seu parecer: “*Considerando que a justificativa do*
22 *profissional se enquadra a Resolução CFMV nº 948/2010, julgo*
23 *consistente e defiro a defesa. Diante do exposto, sou pelo cancelamento da*
24 *multa eleitoral. Este é o meu parecer*”. Após ampla discussão foi aprovado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 por unanimidade pelo plenário, **16) Kellen de Amorim e Souza –**
2 **CRMV-ES Nº 2271/VP – Proc. Adm. Nº 2066/2017**, com a palavra o
3 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim
4 proferiu seu parecer: *“Considerando que a justificativa do profissional se*
5 *enquadra na Resolução CFMV nº. 948/2010, julgo consistente e defiro a*
6 *defesa. Diante do exposto, sou pelo cancelamento da multa eleitoral. Este é*
7 *o meu parecer”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
8 plenário, **17) Priscilla De Souza Maradeia – CRMV-ES Nº 2104/VP –**
9 **Proc. Adm. Nº 2072/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara
10 dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer:
11 *“Considerando que a justificativa do profissional se enquadra na*
12 *Resolução CFMV nº 948/2010, julgo consistente e defiro a defesa. Diante*
13 *do exposto, sou pelo cancelamento da multa eleitoral. Este é o meu*
14 *parecer”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
15 plenário, **18) Patricia Andrea Lochmann Schmidt – CRMV-ES Nº**
16 **2470/VP – Proc. Adm. Nº 2073/2017**, com a palavra o Zootecnista
17 Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu
18 parecer: *“Considerando que a justificativa do profissional não se enquadra*
19 *na Resolução CFMV nº 948/2010, julgo inconsistente e indefiro a defesa.*
20 *Diante do exposto, sou pela manutenção da multa eleitoral. Uma vez que é*
21 *de responsabilidade do profissional que seus dados cadastrais estejam*
22 *atualizados no CRMV. Este é o meu parecer”*. Após ampla discussão foi
23 aprovado por unanimidade pelo plenário, **19) Gabriela Miglio Costa –**
24 **CRMV-ES Nº 2246/VP – Proc. Adm. Nº 2042/2017**, com a palavra o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087 que assim
2 proferiu seu parecer: “*Considerando que em sua justificativa o profissional*
3 *informa que não recebeu o material e mesmo foi entregue, conforme AR*
4 *assinado. Julgo inconsistente e indefiro a defesa. Diante do exposto, sou*
5 *pela manutenção da multa eleitoral. Este é o meu parecer”*. Após ampla
6 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **20) Alvaro De**
7 **Paula Lage De Oliveira – CRMV-ES Nº 1470/VP – Proc. Adm. Nº**
8 **2070/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos –
9 CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Considerando que a*
10 *justificativa do profissional não se enquadra na Resolução CFMV nº*
11 *948/2010, julgo inconsistente e indefiro a defesa. Diante do exposto, sou*
12 *pela manutenção da multa eleitoral. Uma vez que todo material eleitoral*
13 *foi enviado pelos correios para os profissionais. Este é o meu parecer”*.
14 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário e **21)**
15 **Marcelo Carvalho Dos Santos – CRMV-ES Nº 0341/VP – Proc. Adm**
16 **Nº 2041/2017**, com a palavra o Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos
17 – CRMV-ES nº. 087 que assim proferiu seu parecer: “*Considerando que a*
18 *justificativa do profissional se enquadra na Resolução CFMV nº 948/2010,*
19 *julgo consistente e defiro a defesa. Diante do exposto, sou pelo*
20 *cancelamento da multa eleitoral, uma vez que o profissional se enquadra*
21 *no art. 2º - § 2º - item VI. Este é o meu parecer”*. Após ampla discussão foi
22 aprovado por unanimidade pelo plenário; **No vigésimo primeiro item de**
23 **pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer da **Conselheira Relatora, a**
24 **Médica Veterinária Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484** referente aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 processos: **1) Kamila Teixeira Pandolfi - Proc. Adm. nº. 1752/2017,**
2 com a palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484
3 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto, meu parecer é pelo*
4 *acolhimento da justificativa apresentada, em razão da mesma se*
5 *enquadrar na Resolução nº. 948/2010, artigo 2º, § 2º, inciso II:*
6 *Emergência médica afetando o profissional, cônjuge, pais ou filhos, tais*
7 *como partos, cirurgias ou doenças que impliquem em internações ou*
8 *cuidados médicos intensivos*”. Após ampla discussão foi aprovado por
9 unanimidade pela plenária, **2) Larissa Dias de Souza – Proc. Adm. nº.**
10 **1727/2017,** com a palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa –
11 CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto,*
12 *meu parecer é pelo acolhimento da justificativa apresentada, em razão da*
13 *mesma se enquadrar na Resolução nº. 948/2010, artigo 2º, § 2º, inciso II:*
14 *Emergência médica afetando o profissional, cônjuge, pais ou filhos, tais*
15 *como partos, cirurgias ou doenças que impliquem em internações ou*
16 *cuidados médicos intensivos*”. Após ampla discussão foi aprovado por
17 unanimidade pela plenária, **3) Bruno José Nunes Rosa – Proc. Adm. nº.**
18 **1767/2017,** com a palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa –
19 CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto,*
20 *meu parecer é pelo acolhimento da justificativa apresentada, em razão da*
21 *mesma se enquadrar na Resolução nº. 948/2010, artigo 2º, § 2º, inciso II:*
22 *Emergência médica afetando o profissional, cônjuge, pais ou filhos, tais*
23 *como partos, cirurgias ou doenças que impliquem em internações ou*
24 *cuidados médicos intensivos*”. Após ampla discussão foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 unanimidade pela plenária, **4) Flavia Siebert Jann – Proc. Adm. nº.**
2 **1796/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa –
3 CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto,*
4 *meu parecer é pelo acolhimento da justificativa apresentada, em razão da*
5 *mesma se enquadrar na Resolução nº. 948/2010, artigo 2º, § 2º, inciso II:*
6 *Emergência médica afetando o profissional, cônjuge, pais ou filhos, tais*
7 *como partos, cirurgias ou doenças que impliquem em internações ou*
8 *cuidados médicos intensivos*”. Após ampla discussão foi aprovado por
9 unanimidade pela plenária, **5) Thiago Gonçalves de Vargas – Proc. Adm.**
10 **nº. 1761/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa –
11 CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto,*
12 *meu parecer é pelo acolhimento da justificativa apresentada, em razão da*
13 *mesma se enquadrar na Resolução nº. 948/2010, artigo 2º, § 2º, inciso II:*
14 *Emergência médica afetando o profissional, cônjuge, pais ou filhos, tais*
15 *como partos, cirurgias ou doenças que impliquem em internações ou*
16 *cuidados médicos intensivos*”. Após ampla discussão foi aprovado por
17 unanimidade pela plenária, **6) Daniel Paulino Neto – Proc. Adm. nº.**
18 **1754/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa –
19 CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto,*
20 *meu parecer é pelo acolhimento da justificativa apresentada, em razão da*
21 *mesma se enquadrar na Resolução nº. 948/2010, artigo 2º, § 2º, inciso II:*
22 *Emergência médica afetando o profissional, cônjuge, pais ou filhos, tais*
23 *como partos, cirurgias ou doenças que impliquem em internações ou*
24 *cuidados médicos intensivos*”. Após ampla discussão foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 unanimidade pela plenária, **7) Karina Rezende Rossoni – Proc. Adm. nº.**
2 **1795/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa –
3 CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto,*
4 *meu parecer é pelo acolhimento da justificativa apresentada, em razão da*
5 *mesma se enquadrar na Resolução nº. 948/2010, artigo 2º, § 2º, inciso II:*
6 *Emergência médica afetando o profissional, cônjuge, pais ou filhos, tais*
7 *como partos, cirurgias ou doenças que impliquem em internações ou*
8 *cuidados médicos intensivos”*. Após ampla discussão foi aprovado por
9 unanimidade pela plenária, **8) Thássia Perovano Morellato – Proc. Adm.**
10 **nº. 2074/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa –
11 CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto*
12 *sou pelo Indeferimento da justificativa por não atender o § 2º do artigo 2º*
13 *da Resolução CFMV nº 948/10 e sou pela aplicação da multa, conforme*
14 *preconizado no artigo 1º, § 1º da mesma Resolução: O não*
15 *comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por*
16 *correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a*
17 *incidência de multa equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor de*
18 *uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta”*. Após ampla
19 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **9) Deivisson**
20 **Ferreira Aguiar – Proc. Adm. nº. 2087/2017**, com a palavra a Médica
21 Veterinária Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu
22 parecer: “*Mediante ao exposto, meu parecer é pelo não acolhimento da*
23 *justificativa apresentada, em razão da mesma não se enquadrar na*
24 *Resolução nº. 948/2010, artigo 2º, parágrafo 2º e sou e sou pela aplicação*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *da multa, conforme preconizado no artigo 1º, § 1º da mesma Resolução: O*
2 *não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por*
3 *correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a*
4 *incidência de multa equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor de*
5 *uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta”. Após ampla*
6 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 10) Clarisse Simões*
7 **Coelho – Proc. Adm. nº. 2100/2017**, com a palavra a Médica Veterinária
8 **Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484** que assim proferiu seu parecer:
9 *“Mediante ao exposto sou pelo acolhimento da defesa apresentada uma*
10 *vez que o voto foi enviado pelos CORREIOS em tempo hábil para o 2º*
11 *turno da eleição do CRMV-ES, que ocorreu no dia 27/11/2017, de acordo*
12 *com a Resolução nº 948/2010, art. 2º, § 1º: Na justificativa deverá o*
13 *profissional expor os fatos e circunstâncias que impossibilitaram seu*
14 *comparecimento ou o envio do voto por correspondência, bem como*
15 *apresentar os documentos suficientes à comprovação do alegado. Este é o*
16 *meu parecer”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela*
17 *plenária, 11) Georgia Galaes – Proc. Adm. nº. 1760/2017*, com a palavra
18 a Médica Veterinária **Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484** que assim
19 proferiu seu parecer: *“Mediante ao exposto sou pelo acolhimento da*
20 *justificativa apresentada de acordo com o artigo 2º, § 1º: na justificativa*
21 *deverá o profissional expor os fatos e circunstâncias que impossibilitaram*
22 *seu comparecimento ou o envio do voto por correspondência, bem como*
23 *apresentar os documentos suficientes à comprovação do alegado. Este é o*
24 *meu parecer”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 plenária, **12) Raquel Lima Malta – Proc. Adm. nº. 1724/2017**, com a
2 palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484 que
3 assim proferiu seu parecer: *“Mediante ao exposto pude verificar que a*
4 *solicitação de transferência da pessoa física foi solicitada no CRMV-RJ no*
5 *dia 10/08/2017, sendo anterior à data da eleição que ocorreu no dia*
6 *18/09/2017. Dessa forma, como a solicitação ocorreu anterior à data da*
7 *eleição sou pelo acolhimento da justificativa apresentada de acordo com o*
8 *artigo 2º, parágrafo 1º. Este é o meu parecer”*. Após ampla discussão foi
9 aprovado por unanimidade pela plenária, **13) Thássia Perovano Morellato**
10 **– Proc. Adm. nº. 1791/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Daniele
11 da Costa – CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: *“Mediante*
12 *ao exposto sou pelo Indeferimento da justificativa por não atender o § 2º*
13 *do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/10 e sou pela aplicação da multa,*
14 *conforme preconizado no artigo 1º, § 1º da mesma Resolução: O não*
15 *comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por*
16 *correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a*
17 *incidência de multa equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor de*
18 *uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta”*. Após ampla
19 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **14) Raissa**
20 **Gonçalves – Proc. Adm. nº. 1789/2017**, com a palavra a Médica
21 Veterinária Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu
22 parecer: *“Mediante ao exposto sou pelo Indeferimento da justificativa por*
23 *não atender o § 2º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/10 e sou pela*
24 *aplicação da multa, conforme preconizado no artigo 1º, § 1º da mesma*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *Resolução: O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento*
2 *do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno,*
3 *acarretará a incidência de multa equivalente a 30% (trinta por cento)*
4 *sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada*
5 *falta”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária,*
6 **15) Andre Venturin Fracalossi – Proc. Adm. nº. 1764/2017**, com a
7 palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484 que
8 assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto sou pelo Indeferimento*
9 *da justificativa por não atender o § 2º do artigo 2º da Resolução CFMV nº*
10 *948/10 e sou pela aplicação da multa, conforme preconizado no artigo 1º,*
11 *§ 1º da mesma Resolução: O não comparecimento às eleições ou o não*
12 *encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º*
13 *(segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 30%*
14 *(trinta por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o*
15 *exercício, a cada falta”. Após ampla discussão foi aprovado por*
16 unanimidade pela plenária, **16) Fabrícia Modolo Girardi – Proc. Adm.**
17 **nº. 1792/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa –
18 CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: “*Mediante ao exposto*
19 *sou pelo Indeferimento da justificativa por não atender o § 2º do artigo 2º*
20 *da Resolução CFMV nº 948/10 e sou pela aplicação da multa, conforme*
21 *preconizado no artigo 1º, § 1º da mesma Resolução: O não*
22 *comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por*
23 *correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a*
24 *incidência de multa equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402^a (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 *uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta*”. Após ampla
2 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **17) Vinicius**
3 **Ricardo Cuña de Souza – Proc. Adm. nº. 1762/2017**, com a palavra a
4 Médica Veterinária Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484 que assim
5 proferiu seu parecer: *“Mediante ao exposto sou pelo Indeferimento da*
6 *justificativa por não atender o § 2º do artigo 2º da Resolução CFMV nº*
7 *948/10 e sou pela aplicação da multa, conforme preconizado no artigo 1º,*
8 *§ 1º da mesma Resolução: O não comparecimento às eleições ou o não*
9 *encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º*
10 *(segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 30%*
11 *(trinta por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o*
12 *exercício, a cada falta*”. Após ampla discussão foi aprovado por
13 unanimidade pela plenária, **18) Cheila Rúbia Leite Massiere Duarte –**
14 **Proc. Adm. nº. 1772/2017**, com a palavra a Médica Veterinária Daniele da
15 Costa – CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer: *“Mediante ao*
16 *exposto sou pelo Indeferimento da justificativa por não atender o § 2º do*
17 *artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/10 e sou pela aplicação da multa,*
18 *conforme preconizado no artigo 1º, § 1º da mesma Resolução: O não*
19 *comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por*
20 *correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a*
21 *incidência de multa equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor de*
22 *uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta*”. Após ampla
23 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **19) Clarisse Simões**
24 **Coelho – Proc. Adm. nº. 1763/2017**, com a palavra a Médica Veterinária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484 que assim proferiu seu parecer:
2 “Mediante ao exposto sou pelo Indeferimento da justificativa por não
3 atender o § 2º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/10 e sou pela
4 aplicação da multa, conforme preconizado no artigo 1º, § 1º da mesma
5 Resolução: O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento
6 do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno,
7 acarretará a incidência de multa equivalente a 30% (trinta por cento)
8 sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada
9 falta”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária,
10 **e 20) Deivisson Ferreira Aguiar – Proc. Adm. nº. 1771/2017**, com a
11 palavra a Médica Veterinária Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484 que
12 assim proferiu seu parecer: “Mediante ao exposto sou pelo Indeferimento
13 da justificativa por não atender o § 2º do artigo 2º da Resolução CFMV nº
14 948/10 e sou pela aplicação da multa, conforme preconizado no artigo 1º,
15 § 1º da mesma Resolução: O não comparecimento às eleições ou o não
16 encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º
17 (segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 30%
18 (trinta por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o
19 exercício, a cada falta”. Após ampla discussão foi aprovado por
20 unanimidade pela plenária; **No vigésimo segundo item de pauta**, Por ter
21 sido atendido todos os requisitos legais, foi aprovada pelo plenário a
22 solicitação de registro das seguintes pessoas jurídicas: **1) Rafael Henrique**
23 **de Lima – Proc. Adm. nº. 2150/2017 (Vitória), 2) João de Souza Lima –**
24 **Proc. Adm. nº. 33/2018 (Água Doce do Norte), 3) Josemar Junior de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 **Oliveira Rocon – Proc. Adm. nº. 2145/2017 (Vila Velha), 4) Johny**
2 **Januario Santiago – Proc. Adm. nº. 1779/2017 (Cachoeiro), 5) Marluci**
3 **Correa Raimundo – Proc. Adm. nº. 44/2018 (Barra de São Francisco),**
4 **6) Édines José Lorenção – Proc. Adm. nº. 48/2018 (Venda Nova do**
5 **Imigrante), 7) Agroveterinaria Agronorte Ltda – ME – Proc. Adm. nº.**
6 **34/2018 (Água Doce do Norte), 8) Rural Comércio de Irrigações Ltda –**
7 **ME – Proc. Adm. nº. 2062/2017 (Montanha), 9) Natacha Martins**
8 **Rocha – ME – Proc. Adm. nº. 1907/2017 (Serra), 10) Popular Pet Shop**
9 **Ltda – ME – Proc. Adm. nº. 1626/2017 (Cariacica), 11) Agro Fer Ltda**
10 **– ME – Proc. Adm. nº. 2136/2017 (Colatina) e 12) Sergio Luiz Rossi –**
11 **Proc. Adm. nº. 2026/2017 (Aracruz); No vigésimo terceiro item de**
12 **pauta, Por ter sido atendido todos os requisitos legais, foi aprovada pelo**
13 **plenário a solicitação de registro dos seguintes consultórios: 1) Cons. Méd.**
14 **Vet. Marina Antunes S. C. Simões – Proc. Adm. nº. 1921/2017;**
15 **1830/2017 (Serra), 2) Cons. Méd. Vet. Yuka Araújo Takasago – Proc.**
16 **Adm. nº. 1994/2017, 3) Ursula Gubertman Oftalmologia Veterinária –**
17 **Proc. Adm. nº. 2092/2017 (Vitória) e 4) Cons. Méd. Vet. Péricles Bedin**
18 **Porto – Proc. Adm. nº. 1170/2016 (Cachoeiro); No vigésimo quarto**
19 **item de pauta, Por ter sido atendido todos os requisitos legais, foi**
20 **aprovada pelo plenário a solicitação de registro do seguinte consultório**
21 **com cancelamento do auto de infração: 1) Cons. Méd. Vet. Gabriel Altoé**
22 **– Proc. Adm. nº. 644/2016; 556/2016 (Vargem Alta); No vigésimo**
23 **quinto item de pauta, Por ter sido atendido todos os requisitos legais, foi**
24 **aprovada pelo plenário a solicitação de registro dos seguintes produtores**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 rurais: 1) Igor Ingle Kerckhoff – Sítio Cata Vento – Proc. Adm. nº.
2 2029/2017 (Santa Maria de Jetibá), 2) Venceslau Bras Beloti – Sítio
3 Santo Antônio – Proc. Adm. nº. 28/2018 (Muniz Freire), 3) Solimar
4 Schulz – Sítio da União – Proc. Adm. nº. 2101/2017 (Santa Maria de
5 Jetibá) e 4) Alves Berger – Sítio Berger – Proc. Adm. nº. 2059/2017
6 (Santa Maria de Jetibá); No vigésimo sexto item de pauta, Por ter sido
7 atendido todos os requisitos legais, foi aprovada pelo plenário da
8 solicitação de registro das seguintes clínicas: 1) Pet Clinic Eireli – ME –
9 Proc. Adm. nº. 1338/2017 (Vitória), 2) Ana Claudia Elias dos Santos –
10 Proc. Adm. nº. 306/2016; 1778/2017 (Serra) e 3) Guilherme Quaresma
11 de Oliveira – Proc. Adm. nº. 26/2018 (Montanha); No vigésimo sétimo
12 item de pauta, Por ter sido atendido todos os requisitos legais, foi
13 aprovada pelo plenário a solicitação de registro das seguintes clínicas com
14 cancelamento do auto de infração: 1) Clínica Veterinária Costa Caiado
15 Ltda – ME – Proc. Adm. nº. 1012/2017; 1518/2017 (Guarapari) e 2) Pet
16 Shop Minarini Eireli – ME – Proc. Adm. nº. 860/2016; 815/2016 (Baixo
17 Guandu); No vigésimo oitavo item de pauta, Por ter sido atendido todos
18 os requisitos legais, foi aprovada pelo plenário a solicitação de inscrição
19 das seguintes pessoas físicas: 1) Nathalia Borges Santos – Proc. Adm. nº.
20 2139/2017 (Vila Velha) e 2) Shirley de Fátima Carvalho Pereira – Proc.
21 Adm. nº. 45/2018 (São José do Calçado); No vigésimo nono item de
22 pauta, Por ter sido atendido todos os requisitos legais, foi aprovada pelo
23 plenário a solicitação de transferência da seguinte pessoa física: 1) Harley
24 Camila do Nascimento Guimarães – Proc. Adm. nº. 31/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 (Conceição da Barra) e 2) Fabiana Vagmaker – Proc. Adm. nº. 74/2018
2 (Montanha); No trigésimo item de pauta, Por ter sido atendido todos os
3 requisitos legais, foi aprovada pelo plenário a solicitação de inscrição
4 provisória *ad referendum* das seguintes pessoas físicas: 1) Lucilene Bessa
5 Rangel – Proc. Adm. nº. 16/2018 (Aracruz), 2) Jheicy Henke
6 Mierstschink – Proc. Adm. nº. 7/2018 (Santa Maria de Jetibá), 3)
7 Juliano Fernandes Alves – Proc. Adm. nº. 12/2018 (Baixo Guandu), 4)
8 Gabriel Ricardo de Souza Lima – Proc. Adm. nº. 8/2018 (Guarapari),
9 5) Thailana Estancini Bragunce – Proc. Adm. nº. 2152/2017
10 (Colatina), 6) Juliana Machado Fundão – Proc. Adm. nº.5/2018 (Vila
11 Velha), 7) Nicholas Mendes de Paula – Proc. Adm. nº. 55/2018
12 (Vitória), 8) Thainara Meneguelli – Proc. Adm. nº. 49/2018 (Rio
13 Bananal), 9) Bianca Carvalho dos Santos Albuquerque – Proc. Adm.
14 nº. 18/2018 (Vila Velha), 10) Cirilo Neto de Carvalho – Proc. Adm. nº.
15 13/2018 (São João de Manteninha – MG), 11) Karolliny Merlo
16 Goehringer – Proc. Adm. nº. 11/2018 (Santa Teresa) e 12) Isabela
17 Andrade Lanschi – Proc. Adm. nº. 2146/2017 (Ibiraçu); No trigésimo
18 primeiro item de pauta, Por ter sido atendido todos os requisitos legais,
19 foi aprovada pelo plenário a solicitação de inscrição provisória das
20 seguintes pessoas físicas: 1) Eduardo Pimenta Passamani – Proc. Adm.
21 nº. 15/2018 (Castelo), 2) Aline Priori Marcelino – Proc. Adm. nº.
22 10/2018 (Santa Teresa), 3) Ian Augusto Gusman Cunha – Proc. Adm.
23 nº. 1/2018 (Cachoeiro), 4) Andressa Dordenoni Herbst – Proc. Adm. nº.
24 2/2018 (Domingos Martins), 5) Denise dos Santos Patusse – Proc. Adm.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402^a (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 n.º. 3/2018 (Cachoeiro), 6) Juliano Saich Kurt – Proc. Adm. n.º. 4/2018
2 (Santa Teresa), 7) Andreia Regina Martins Hammer – Proc. Adm. n.º.
3 14/2018 (Colatina), 8) Carolini de Freitas Bressamine – Proc. Adm. n.º.
4 6/2018 (Rio Novo do Sul), 9) Paula Anastácia Gallo – Proc. Adm. n.º.
5 56/2018 (Colatina), 10) Pedro Bona Junior – Proc. Adm. n.º. 61/2018
6 (Colatina), 11) Alexandre Crukil Raasch – Proc. Adm. n.º. 58/2018
7 (Nova Venécia), 12) Vander Maniel Zache Junior – Proc. Adm. n.º.
8 43/2018 (Colatina), 13) Deangelo Daniel Dreyer – Proc. Adm. n.º.
9 37/2018 (Serra), 14) Rayane Rodrigues Torezani – Proc. Adm. n.º.
10 29/2018 (Colatina), 15) Pedro Paulo Torás – Proc. Adm. n.º. 32/2018
11 (Águia Branca), 16) Thiago Gomes de Jesus – Proc. Adm. n.º.
12 2147/2017 (Cariacica), 17) Maique Carvalho de Freitas – Proc. Adm.
13 n.º. 70/2018 (Santa Teresa) e 18) Betina Fabris Goronsio – Proc. Adm.
14 n.º. 66/2018 (São Roque do Canaã); No trigésimo segundo item de
15 pauta, Participação da assessoria de comunicação do CRMV-ES. Com
16 a palavra a assessora de comunicação do Conselho, Mônica Queiroz, que
17 iniciou sua fala apresentando os resultados das mídias sociais do Conselho
18 e o planejamento das próximas postagens; No trigésimo terceiro item de
19 pauta, Reajuste salarial – índices IGP-M (-0,23) e IPCA (2,95). Com a
20 palavra o presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga,
21 que informa que dispõe no Acordo Coletivo dois índices para o reajuste dos
22 servidores: IPCA: 2,95% e IGP-M: -0,53%. Neste sentido, informa que o
23 reajuste é a média dos índices, sendo, portanto, o reajuste para 2018 de
24 1,21% no salário dos servidores; No trigésimo quarto item de pauta,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 **Avaliação dos funcionários.** Com a palavra o presidente do CRMV-ES,
2 Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga, que informa que a folha dos
3 servidores representa 54,2% da receita do Conselho. Nesse sentido, não é
4 possível realizar a avaliação para o aumento de salário dos servidores; **No**
5 **trigésimo quinto item de pauta, Plano de saúde da Unimed dos**
6 **servidores do CRMV-ES.** Com a palavra o presidente do CRMV-ES,
7 Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga que informa que foi proposto à
8 Unimed um novo plano de saúde para os servidores, que seja participativo,
9 para diminuir os custos do Conselho com o plano de saúde dos servidores;
10 **No trigésimo sexto item de pauta, Reunião do presidente do Conselho**
11 **com o presidente da OAB/ES.** Com a palavra o presidente do CRMV-ES,
12 Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga que informou que esteve em reunião
13 com o presidente da OAB/ES, Homero Mafra, e o chefe do jurídico do
14 CFMV, Cyrlston Martins Valentino, cujo assunto foi um vídeo de um
15 advogado do estado realizando propaganda dos seus serviços, e informando
16 que basta pagar R\$ 60 que entrega todo material para o estabelecimento
17 comercial acionar a justiça para deixar de se registrar no CRMV-ES e não
18 ser obrigado a contratar um Médico Veterinário como Responsável
19 Técnico. E que essa prática é ilegal. Após a reunião, será formatada a
20 denúncia para a OAB-ES; **No trigésimo sétimo item de pauta,**
21 **Resultados orçamentários e patrimoniais de 2017.** Com a palavra o
22 presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga que
23 informa que em 2017 o superávit financeiro foi de R\$ 30 mil e o superávit
24 patrimonial foi de R\$ 400 mil; **No trigésimo oitavo item de pauta,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018

1 **Planilha do CCZ de Guarapari referente a animais castrados em**
2 **dezembro.** Com a palavra o presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. José
3 Carlos Landeiro Fraga que apresentou ao plenário a planilha encaminhada
4 pelo CCZ de Guarapari, cumprindo assim o que determina o § 2º, do Art. 4º
5 da Resolução CFMV nº. 962/2010; **No trigésimo nono item de pauta, Lei**
6 **nº. 7789/98, que dispõe sobre o salário mínimo.** Com a palavra o
7 presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga que
8 informa que não existe a lei em tela não está mais em vigor; **No**
9 **quadragésimo item de pauta, Ofício encaminhado à SEDU referente a**
10 **cursos técnicos de agronomia sem a presença de Médicos Veterinários**
11 **e Zootecnistas.** Com a palavra o presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. José
12 Carlos Landeiro Fraga que informa que foi encaminhado ofício à Secretaria
13 de Educação do Estado do Espírito Santo referente ao edital do Processo
14 Seletivo nº. 03/2018 para a devida inclusão da profissão do Zootecnista e
15 do Médico Veterinário no curso de agronegócio. Em resposta, a SEDU
16 informa que vem adotando o critério de agrupamento das disciplinas,
17 convencionando-as em área e na coluna do pré-requisito foram elencadas
18 as habilitações que atendam ao perfil do egresso e as bases tecnológicas
19 definidas no item da matriz curricular do plano de curso. (...) Assim o
20 profissional selecionado precisa contemplar todo o elenco das disciplinas
21 com a sua formação, o que muitas vezes não é conferido a um profissional
22 formado em determinada área, dada sua especificidade, em abarcar as
23 demais disciplinas agrupadas na totalidade da área; **No quadragésimo**
24 **primeiro item de pauta, E-mail encaminhado pela Méd. Vet. Viviane**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1 **Pelissari.** Por determinação da presidência foi encaminhado para a
2 conselheira efetiva, Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich
3 responder; **No quadragésimo segundo item de pauta, Batida do carro do**
4 **CRMV-ES.** Com a palavra o presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. José
5 Carlos Landeiro Fraga que informa que o veículo Renalt placa PPE 1492,
6 que é utilizado pela fiscal Mariane Luchi, teve uma colisão no dia
7 30/10/2017. Que, além disto, tal colisão afetou um terceiro veículo. E que,
8 por fim, a servidora do Conselho fez o boletim de ocorrência, onde afirma
9 que trafegava pela avenida, quando repentinamente um veículo, cuja placa
10 não anotou, bateu no carro que conduzia, fazendo com que colidisse em
11 outro veículo que estava à frente. E que o condutor que dirigia o veículo
12 que colidiu com o carro do Conselho foi embora do local em fuga. O
13 presidente afirma que foi solicitado parecer jurídico. Após ampla discussão
14 o plenário deliberou pela maioria dos votos, com abstenção da Conselheira
15 Efetiva Médica Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich – CRMV-
16 ES nº. 568, que a agente de fiscalização, Mariane Luchi, deve arcar com o
17 valor; **No quadragésimo terceiro item de pauta, Assuntos Gerais.** Com a
18 palavra a Conselheira Efetiva, Méd. Vet. Maria da Gloria Alves Cunha que
19 solicita que seja emitida pelo Sistema CFMV/CRMVs uma declaração dos
20 serviços prestados, cargos e gestão com nome do presidente; **No**
21 **quadragésimo quarto item de pauta, Data da próxima plenária.** Foi
22 deliberada o dia 19 de fevereiro de 2018 para a próxima plenária.

23

24

25 _____
MÉD. VET. JOSÉ CARLOS LANDEIRO FRAGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE
JANEIRO DE 2018

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24

ZOOT. ALEXANDRE CÂMARA DOS SANTOS

MÉD. VET. NÉZIO FABER DA SILVA

MÉD. VET. VIRGINIA TEIXEIRA DO CARMO EMERICH

MÉD. VET. MARIA DA GLORIA ALVES CUNHA

MÉD. VET. ILIANI BIANCHI

MÉD. VET. FLAVIANA LIMA GUIÃO LEITE

MÉD. VET. NILDO MARCELO MILANEZI